

ATO ADMINISTRATIVO Nº12/2020 DE 14/08/2020

DEUSDEDIT JESUS GUARDA, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto Municipal nº. 7092/2020, que: *"Dispõe sobre as medidas acerca da reclassificação da Região Metropolitana de Campinas para a Fase 3 – Flexibilização – do 'Plano São Paulo', anunciada pelo Governador do Estado de São Paulo, no âmbito deste Município de Santa Bárbara d'Oeste"*, e

Considerando a demanda dos serviços/expedientes existentes na Corregedoria desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomam-se os prazos de todos os Processos Disciplinares e de Sindicâncias instaurados e demais expedientes em andamento pela Corregedoria.

Art. 2º. Ficam reestabelecidas as audiências de instrução em Processos Disciplinares e de Sindicâncias, respeitando-se todas as medidas sanitárias estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se o Ato Administrativo nº. 06/2020 e demais disposições em contrário.


DEUSDEDIT JESUS GUARDA
Diretor Superintendente